



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 730/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE
PROTÓCOLO Nº 038163
Em 05.04.23 1

DISPÕE sobre a **Denominação de Logradouro Público, no Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a Denominar a Brinquedoteca, ora em construção, no fundo do Jardim de Infância Municipal "Laura Aguiar", de "**Maria Djalma Santos Marinho**" (conhecida como D. Dida).

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, tomará todas às providencias necessárias para fazer a devida Identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 20 de Abril de 2023.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito